



Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação

Laboratório de introdução à programação para alunos do ensino fundamental

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Edital para seleção de alunos de graduação do campus USP São Carlos para atuar no *Laboratório de introdução à programação para alunos do ensino fundamental*, do Edital 2/2020-2021 – Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação.

1 CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

As bolsas serão concedidas para que os estudantes auxiliem nas atividades de aplicação do *Laboratório de introdução à programação para alunos do ensino fundamental*, aprovado do Edital 02/2020-2021 – Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação. As principais atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas são:

- 1.1 Auxílio na elaboração do material didático e planejamento do curso para os alunos;
- 1.2 Acompanhamento dos alunos em suas atividades;
- 1.3 Participação em reuniões de alinhamento de atividades;
- 1.4 Avaliar se as metas propostas pelo projeto estão sendo alcançadas;
- 1.5 Dar suporte aos alunos que participarem de Olimpíadas do Conhecimento;
- 1.6 Auxílio na elaboração de material complementar, apostilas e atividades teóricas e práticas;
- 1.7 Fazer avaliações sobre o impacto do ensino de programação para os participantes dos cursos oferecido pelo projeto.

Serão ofertadas duas bolsas de graduação para estudantes de qualquer curso de graduação do campus USP São Carlos.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 São requisitos para a inscrição dos candidatos a bolsistas de **graduação** ser aluno de graduação regularmente matriculado nos cursos de graduação do



Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação

Laboratório de introdução à programação para alunos do ensino fundamental campus USP São Carlos, tendo integralizado no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos necessários para conclusão do curso de graduação em que estiver matriculado.

2.2 Realizar sua inscrição, por sistema digital, no endereço

<https://forms.gle/QAXFJ63zLbBHW5fv9>, do dia 01 até o dia 10 de maio, as 23:59h.

2.3 Inserir em local próprio, no formulário on-line de inscrição, uma carta, em PDF, de no máximo uma lauda, digitada em letra Times 12, explicando as razões para que seja escolhido como bolsista, expondo de que forma poderá contribuir para o desenvolvimento do projeto. A ausência da carta ou carta com mais de uma lauda desclassificam o candidato.

3 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Comissão Coordenadora do projeto, considerando:

- a) A carta com as razões do candidato;
- b) A aderência das disciplinas cursadas pelo candidato com o projeto em questão;
- c) A entrevista realizada com cada candidato (se necessário).

4 BOLSA

4.1 As bolsas terão duração de 10 (dez) meses entre os meses de **maio de 2021** a **fevereiro de 2022**, no valor de R\$ 400,00 mensais.

4.2 As bolsas serão concedidas pela Pró-Reitoria de Graduação da USP.

4.3 Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiado.

4.4 Os recursos financeiros para custear as bolsas serão provenientes do orçamento da Universidade de São Paulo.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

O aluno selecionado deverá:



Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação

Laboratório de introdução à programação para alunos do ensino fundamental

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do campus USP São Carlos;
- b) Cumprir as atividades propostas pela Comissão Coordenadora do projeto;
- c) Respeitar o cronograma de execução proposto;
- e) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- g) Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- i) Apresentar relatório de atividades, respeitando o calendário do programa.

6 TERMO DE COMPROMISSO

Ao bolsista se disponibilizará um Termo de Compromisso que poderá ser assinado digitalmente.

7 DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Constituindo-se motivos para o desligamento do bolsista:

- a) Aproveitamento escolar insatisfatório (muitas reprovações por notas ou faltas);
- b) Conclusão ou abandono do curso;
- c) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- d) Rendimento insatisfatório nas atividades do projeto, conforme avaliação da Comissão Coordenadora;
- e) Recebimento de outra bolsa ou contratação do bolsista por outras organizações;
- f) Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

8 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Serão permitidas substituições de bolsistas. O bolsista substituto permanecerá vinculado apenas o tempo para completar os 10 (dez) meses da duração da bolsa.

9 RELATÓRIOS

Os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório ao final do 10º mês à Comissão Coordenadora do projeto.



Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação

Laboratório de introdução à programação para alunos do ensino fundamental

O relatório deve contemplar:

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Métodos;
4. Resultados e indicadores de avaliação;
5. Conclusões;
6. Referências.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do projeto.